

# Leis Brasileiras

## O Código Penal

### Feminicídio

Além de punir todas as formas de agressão, introduz o crime de feminicídio. A lei considera feminicídio quando o assassinato envolve violência doméstica e familiar, desprezo ou discriminação contra a condição da vítima como mulher. É um fator qualificador no crime de homicídio. Em caso de violência contra as mulheres, você pode ligar para:

**190 em caso de emergência**

**180 para obter um serviço qualificado de escuta e acolhimento para mulheres em situações de violência**

### LGBT

A homofobia pode ser definida como uma aversão, repugnância, medo, ódio ou preconceito que algumas pessoas têm contra gays, lésbicas, bissexuais e pessoas transgênero. Ato homofóbico são puníveis. O Brasil não criminaliza a homossexualidade ou pessoas transgênero por manifestarem sua identidade de gênero. O casamento e a união estável entre pessoas do mesmo sexo são garantidos como direito. Assim como práticas racistas, a discriminação com base na orientação sexual e identidade de gênero é agora um crime inafiançável e imprescritível.

### Crianças

**Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990**

Esta lei tem como objetivo proteger os direitos das crianças e dos adolescentes. Os direitos se aplicam a todas as crianças e adolescentes, independentemente de sua origem, situação familiar, sexo, raça, etnia, cor, religião, deficiência, situação econômica e ambiente social. Eles não podem ser submetidos a qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

### Idosos

**Estatuto do Idoso - Lei nº 10.741/2003**

Esta lei regulamenta os direitos garantidos às pessoas com 60 anos ou mais. Artigo 3º A família, a comunidade, a sociedade e as autoridades públicas têm a obrigação de garantir à pessoa idosa, com absoluta prioridade, o exercício do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. Nenhuma pessoa idosa pode sofrer negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão.

# Leis Brasileiras

## O Código Penal

### Estatuto da Pessoa com Deficiência

#### Lei nº 13.146/2015

Uma pessoa com deficiência é aquela que possui uma limitação mental, intelectual ou sensorial de longo prazo que pode dificultar sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Toda pessoa com deficiência tem direito a oportunidades iguais às demais e não deve sofrer qualquer forma de discriminação. Além disso, elas devem ser protegidas contra todas as formas de negligência, discriminação, exploração, violência, tortura, crueldade, opressão e tratamento desumano ou degradante.

### Racismo

#### Lei nº 7.716/1989

Lei que define crimes resultantes do preconceito de raça ou cor. Crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem nacional são punidos. O artigo 5, XLII da Constituição Federal estabelece que a prática de racismo constitui um crime imprescritível, inafiançável, sujeito a pena de prisão, de acordo com a lei.

### Xenofobia

#### Lei nº 9.459/1997

Xenofobia é o medo, aversão ou profunda antipatia em relação a imigrantes, a desconfiança em relação às pessoas que vêm de fora do seu país com uma cultura, hábitos, etnia ou religião diferentes.

Artigo 1º - Crimes resultantes de discriminação ou preconceito com base em raça, cor, etnia, religião ou origem nacional serão punidos conforme estabelecido nesta Lei.

**Faça sua parte**